



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 358



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO ZAMBINI**, Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos vagos e dos que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público, sob o Regime Jurídico Municipal, vinculado a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que será regido pelo presente Edital, de acordo com as Leis Complementares Municipais n.º 432/20; 450/22 e 452/22, e conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a distribuição de Vagas especificadas no Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria n.º 1.129/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DO QUADRO DE EMPREGOS, VAGAS E SALÁRIO**SEÇÃO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Empregos Públicos e Vagas, mencionados na Tabela I, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso Público. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura do Município de Cabreúva / SP. Em dias e horários a serem determinados pela Administração.

1.2. O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP**.

TABELA I

COD	Emprego Público	VAGAS	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração Mensal	Requisitos	Taxa de Inscrição
ADE	Assistente de Desenvolvimento Educacional	5 + CR	0	R\$ 1.750,00	Ensino Médio Completo	R\$ 48,90
AUX	Auxiliar Administrativo	4 + CR	0	R\$ 1.750,00	Ensino Fundamental Completo e curso Básico de Informática com mínimo 80h	R\$ 32,90
BOM	Bombeiro Civil	5 + CR	0	R\$ 1.852,00	Ensino Médio Completo; Estatura mínima: 1,65m feminino - 1,70m masculino; Idade entre 18 e 35 anos; Carteira Nacional de Habilitação Categoria AD.	R\$ 48,90
GCM	Guarda Municipal Masculino	3 + CR	0	R\$ 2.100,00 + 65% RET	Nível médio completo de escolaridade; Idade máxima de 40 (quarenta) anos no ato da Posse; Carteira Nacional de habilitação válida Categoria "AB"; Estatura mínima: masculina 1,70m.	R\$ 48,90
GCM	Guarda Municipal Feminino	2 + CR	0	R\$ 2.100,00 + 65% RET	Nível médio completo de escolaridade; Idade máxima de 40 (quarenta) anos no ato da Posse; Carteira Nacional de habilitação válida Categoria "AB"; Estatura mínima: feminina 1,65m.	R\$ 48,90



COD	Emprego Público	VAGAS	Reserva para pessoas com deficiência	Remuneração Mensal	Requisitos	Taxa de Inscrição
PEB01	Professor de Educação Básica - I	11 + CR	1	R\$ 3.581,58	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura de graduação plena ou Curso Normal Superior.	R\$ 58,90
SLI	Servente de Limpeza	4 + CR*	0	R\$ 1.650,00	Ensino Fundamental - Básico I - Completo.	R\$ 32,90
TEF	Técnico em Enfermagem	2 + CR*	0	R\$ 2.337,16	Ensino Médio Completo, Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	R\$ 52,90
VIG	Vigia (masculino ou feminino)	4 + CR*	0	R\$ 1.650,00	Ensino Médio Completo Estatura Mínima de 1,70m (Masculino) e 1,65m (Feminino); Atestado de Antecedentes Criminais; Ser aprovado em Investigação Social a ser realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabreúva – através de parecer de Comissão instituída para esse fim;	R\$ 48,90

A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, gerando cadastro reserva, a critério da Prefeitura Municipal.

2.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO ZAMBINI** (www.zambini.org.br).

2.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, no sítio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP** (www.cabreuva.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

2.3. O salário é o constante na Tabela I, deste Capítulo, em vigência.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

2.5. Os Códigos dos Empregos Públicos, os Empregos Públicos, as respectivas Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo.

2.6. As descrições e atribuições aos empregos constantes no presente Edital estão dispostos nas formas abaixo:

2.6.1. Assistente de Desenvolvimento Educacional

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Auxiliar o responsável pela sala nas atividades diárias; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Comunicar o responsável pela sala dos



acontecimentos diários quanto possível irregularidades na higiene da criança; Auxiliar as crianças na alimentação; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o responsável pela sala da ocorrência; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Levar ao conhecimento do responsável da sala qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Executar outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

2.6.2. Auxiliar Administrativo

Auxiliar na rotina administrativa das secretarias, divisões, setores, seções, unidades escolares ou de saúde da municipalidade, incluindo atendimento em geral, prestando informações diversas à funcionários e cidadãos em geral. Elaboração de documentos, controle de informações através de planilhas, sistemas informatizados ou por outros meios. Organização de arquivos e atualização de cadastros diversos. Proceder a leitura diários oficiais, de forma física ou eletrônica, utilizando ferramentas de busca, selecionando os assuntos de interesse do município, armazenando em pastas por assunto, para fornecer subsídios na elaboração de pareceres e/ou para consultas; Consultar bancos de dados para obter informações e legislação necessárias para subsidiar a atuação dos secretários, membros de conselhos e comissões; Executar serviços de digitação de documentos como decretos, portarias, atas, projetos de lei, requerimentos, entre outros; Redigir documentos como ofícios e relatórios, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação; Auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, aditamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; Manter arquivos de leis, decretos e portarias em meio magnético ou manual; Encaminhar material para publicação na imprensa local e/ou regional, para divulgação dos atos do Executivo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

2.6.3. Bombeiro Civil

Resgatar pessoas em situação de perigo; Salvar bens materiais; Auxiliar no combate a incêndios florestais, urbanos e industriais; Auxiliar em emergências médicas pré-hospitalares; Salvamento aquático; Intervenção em incidentes elétricos, hidráulicos ou com materiais perigosos; Corte de árvores em risco iminente de queda; Captura de animais sofrendo ou oferecendo riscos; Zelar pela conservação e manutenção do material e equipamento colocado à disposição para o cumprimento de suas tarefas; Realizar tarefas de cunho educacional e preventiva; Executar outras tarefas correlatas e apoiar os órgãos estaduais e federais em seus misteres.

2.6.4. Guarda Municipal

Os integrantes da Guarda Municipal exercerão as suas atividades, na seguinte conformidade: I - proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município; II zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; V - colaborar, de forma integrada com os empregos de segurança pública,



em ações conjuntas que contribuam com a paz social; VI - colaborar com a pacificação de conflitos que seus Integrantes presenciem; promover a defesa dos direitos fundamentais das pessoas VII - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, vias e logradouros municipais, nos termos da lei Federal 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convenio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VIII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas: IX- cooperar com os demais órgãos de Defesa Civil em suas atividades; x - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades; XI - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XII - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a adoção de medidas interdisciplinares de segurança no Município; XIII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIV - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta-lo imediatamente quando deparar-se com elas; XV- encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário: XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor municipal, por gestão da construção de empreendimentos de grande porte; XVII - desenvolver ações de prevenção primária da violência, isoladamente ou em conjunto com os demais empregos da própria municipalidade, de outros Municípios ou esferas estadual e federal; XVIII- auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades; e XIX - Atuar mediante medidas preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de medidas educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. xx - atuar na proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das Liberdades públicas: XXI - garantir a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; XXII- realizar patrulhamento preventivo; XXIII- manter compromisso com a evolução social da comunidade; XXIV - atuar por ato de ofício do Comandante nos diferentes grupamentos da Guarda Municipal e nas atividades correlatas ao grupamento em que estiver lotado.

2.6.5. Professor de Educação Básica - I

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar Municipal; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico aprovado, da Unidade Escolar Municipal, no seu campo de atuação; Preparar e executar as atividades e a programação referente à regência de classe e/ou aulas, transmitindo os conteúdos programáticos pertinentes de forma integrada, Proporcionando aos alunos oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os jovens, com os adultos e com o ambiente que os rodeia; Participar das decisões referentes ao agrupamento, à classificação e à reclassificação dos alunos; - Realizar atividades relacionadas, orientadas e determinadas pelo Coordenador Pedagógico; - Participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas e valendo-se de estratégias diversificadas; Ministrando os dias letivos, de acordo com a sua jornada de trabalho docente, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; · Colaborar com as atividades de articulação da



Unidade Escolar Municipal, com as famílias e a comunidade escolar; Seguir, o currículo escolar, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cabreúva-SP., documentando e registrando o desenvolvimento do mesmo diariamente, e do desenvolvimento do aluno, periodicamente e sempre que necessário; Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal e da Secretaria Municipal de Educação; - Participar dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e Ciclo, conforme consta da legislação pertinente; - Participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma do dispositivo legal vigente; - Colaborar e buscar orientações metodológicas e procedimentos didáticos, para as interações e atividades a serem utilizadas com os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o planejamento da Unidade Escolar Municipal; - Providenciar, formal e previamente, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, a orientação ao Professor Adjunto de Educação Básica, respectivo, que assumir a regência eventual da classe e/ou aulas, nas suas faltas e ausências; - Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar; - Participar das horas de trabalho pedagógico coletivo, destinadas ao aperfeiçoamento profissional, formação continuada e capacitação permanente, bem como nos períodos reservados para estudos, planejamento e pesquisas relacionadas ao seu campo de atuação; - Planejar, formalmente, a maneira do integral cumprimento das horas de trabalho pedagógico individual, à distância e livre, em função do Projeto Político - Pedagógico, na Unidade Escolar Municipal, na sua área de atuação; - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares; Colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, com as atribuições de: coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade; identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial; • aplicar instrumentos de observação de alunos, da Rede Pública Municipal de Ensino. • incentivar a participação de pais e alunos nas promoções da Unidade Escolar Municipal; • assistir à classe nas suas reivindicações; • organizar com o Diretor de Escola as reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade • colaborar no processo de orientação educacional, dos alunos, na qualidade de Professor Conselheiro de Classe, quando for o caso; Participar, obrigatoriamente, de todas as outras atividades previstas na legislação municipal, relacionadas ao seu campo de atuação e ao seu emprego público de magistério; Seguir as normas internas da Unidade Escolar Municipal, referentes às respectivas etapas e modalidades de ensino

2.6.6. Servente de Limpeza

Realizar ações de limpeza, conservação e manutenção em qualquer dependência das dependências públicas; Zelar pela limpeza, conservação e preservação dos bens do patrimônio públicos; - Conservar sempre limpos os materiais e dependências da municipalidade; - Zelar e conservar os materiais de uso diário; - Ter capricho nos serviços de suas competências; - Colaborar, com os seus serviços, na manutenção dos recursos materiais; - Participar dos cursos de capacitação, de formação e atualização, bem como nas reuniões de equipe, sempre que solicitado; Realizar ações de limpeza, conservação e manutenção em qualquer das dependências do espaço público municipal; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

2.6.7. Técnico em Enfermagem

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças



profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. - Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. - Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. - Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da administração. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Pode prestar os primeiros socorros, os primeiros cuidados ao trabalhador que sofreu um acidente de trabalho, assim como ministrar medicamentos para aquele trabalhador que possa estar com doenças do trabalho. - Realizar coleta de material para exame. - Organizar e cuidar da vacinação de empregados. Organizar prontuários de atendimento. - Organizar os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) e exames complementares. - Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

2.6.8. Vigia

Exercer vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando proteção à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se _as-. portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar o desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da administração municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; • Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários. para evitar extravies e outras ocorrências desagradáveis. Desempenhar algumas das tarefas de portarias, como recepção e controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 do dia 04 de março de 2022 a 13 de março de 2022** exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no *site*, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Cabreúva**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;



- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2. O pagamento do respectivo boleto será realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária (em espécie), ou caixa eletrônico (com cartão de débito) ou PIX, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. Proíbe-se a quitação do referido boleto em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou mediante depósito em caixa eletrônico.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.

3.5. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico não serão considerados para fins de averiguação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa.

3.7. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa do concurso, apresentada no boleto gerado pelo candidato ou PIX.

3.8. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no emprego pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.10. Permitir-se-á apenas uma opção de emprego por candidato, mesmo em se efetuando mais de uma inscrição, situação na qual se **considerará apenas a última inscrição realizada como válida.**

3.11. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) possuir capacidade civil plena;
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou demitido a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.



- 3.13.** Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.
- 3.14.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados, a mesma será **cancelada**.
- 3.15.** O Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Cabreúva poderão diligenciar, a qualquer momento a fim de verificar a veracidade dos dados inseridos por parte do candidato em sua ficha de inscrição.
- 3.16.** O candidato assume inteira responsabilidade pelos dados inseridos em sua ficha de inscrição, e poderá, caso necessário, realizar a retificação no momento de realização das provas constantes nas etapas desse certame, mediante anotação em Ata de Ocorrência.
- 3.17.** A Prefeitura do Município de Cabreúva poderá indeferir a contratação do candidato que estiver com dados irregulares no momento da oportuna convocação à contratação.
- 3.18.** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no momento de realização das avaliações contidas nesse Edital, por meio de preenchimento de “Ata de Ocorrência”, posteriormente não serão aceitos pedidos de modificações.
- 3.18.1.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Zambini procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulários de Ata de Ocorrência, mediante apresentação de documento comprovante de inscrição.
- 3.18.2.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.19.** A convocação dos candidatos, indicando local data e horário para a realização das provas objetivas e práticas, serão veiculadas pela Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site www.zambini.org.br.
- 3.20.** O Instituto Zambini poderá enviar Comunicados Informativos Eletrônicos (*e-mails*) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, **não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.**

SEÇÃO I – DA ISENÇÃO DE TAXA

- 3.21.** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.
- 3.22.** O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico www.zambini.org.br, no período de **08 e 09 de março de 2022**, devendo:



- a) Possuir o Número de Identificação Social – NIS, no CadÚnico;
- b) Estar cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público – SISTAC, mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme Decreto 6.593/2008; e
- c) Preencher, corretamente no período especificado no item 4.1, no link de “Isenção de taxa” disponibilizado no site www.zambini.org.br as seguintes informações relacionadas ao seu pleito:

- I – Nome completo;
- II - Número do NIS;
- III – Data de Nascimento;
- IV – Sexo;
- V – Número da Identidade – RG, com data de expedição e órgão expedidor;
- VI – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e
- VII – Nome da Mãe.

3.23. A falha ou incorreção, por parte do candidato, no preenchimento das informações acima especificadas, ou demais informações que venham a ser solicitadas por meio do link “Isenção de Taxa” acarretará no indeferimento do requerimento de Isenção de Taxa pleiteado pelo candidato.

3.24. O Instituto Zambini poderá solicitar o preenchimento de maiores informações além das aqui especificadas.

3.25. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.26. Não serão consideradas as informações ou os requerimentos apresentados de forma intempestiva.

3.27. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.28. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos neste Capítulo, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.29. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não preencher de forma correta os dados solicitados no link “Isenção de Taxa”, disponibilizado no site;
- e) não observar os prazos exigidos acima; e
- f) não estiver devidamente cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.23 deste Capítulo.

3.30. A Prefeitura do Município de Cabreúva e o INSTITUTO ZAMBINI, a qualquer tempo, poderão realizar



diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

3.31. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

3.32. A **Prefeitura Municipal de Cabreúva** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

SEÇÃO II - DO TRATAMENTO NOMINAL

3.33. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

3.34. Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (**Anexo II – Do Requerimento de Tratamento Nominal**);

3.35. Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento - Concurso PMC CP 01/2022", **durante o período de inscrições**, os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) via do requerimento preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

CAPÍTULO IV - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4. Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

4.1. Serão consideradas deficiências somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/04.

4.2. Em obediência ao disposto art. 37 da Constituição Federal e artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **durante o período de inscrições**, encaminhar por Sedex ou "carta registrada" para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM CABREÚVA CONCURSO 01/2022" a seguinte documentação:

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do EMPREGO PÚBLICO a que está concorrendo;
- b) original ou cópia autenticada do laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e

c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

4.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser indeferida a inscrição daquele que não proceder conforme item anterior ou, por ocasião da prova, estiver impossibilitado de realizá-la por não atendimento à sua deficiência. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.5. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será disponibilizada cópia ao candidato ou a terceiro interessado.

4.6. Aceitar-se-ão apenas os laudos postados junto aos CORREIOS, conforme as disposições do item 5.4 acima, cuja remessa ocorra, estritamente, dentro do período das inscrições.

4.7. A Prefeitura Municipal de Cabreúva bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela *internet*.

4.8. O candidato portador de deficiência visual que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Concurso.

4.9. A declaração de deficiência, para efeitos de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

4.10. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.

4.11. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

4.12. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, justificando sua requisição, quando da sua inscrição.

4.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira (geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação destes últimos.

4.15. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais,



estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.16. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º da CF e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até se esgotar o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

CAPÍTULO V - DAS CANDIDATAS LACTANTES

5. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no concurso, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

5.1. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

5.2. Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

5.3. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em prol da candidata.

5.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

5.5. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 6.4 acima.

5.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6. As Provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Cabreúva, em datas, locais e horários a serem divulgados na semana antecedente à data de sua aplicação.

6.1. O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: www.zambini.org.br.

6.2. Caso o número de candidatos, para prestar as provas, exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Cabreúva ou na indisponibilidade destes, o Instituto Zambini os alocará nas cidades próximas, sem quaisquer responsabilidades no tocante ao transporte e alojamento daí oriundos.



6.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação, diversa da ora estabelecida.

6.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco Segunda Chamada ou repetição de provas, independente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão do Concurso Público.

6.5. O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

6.6. Para a Prova Objetiva o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e material de revestimento transparente.

6.7. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 7.3.** deste Capítulo e os demais solicitados neste Edital; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da Prova Objetiva; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

6.9. Decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, o candidato poderá sair do local com seu respectivo caderno de Prova Objetiva para posterior conferência com o gabarito oficial.

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA DAS PROVAS

7. O presente Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinadas na forma das seções seguintes:

7.1. Aos empregos de **Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil:**

- a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório.



7.2. Aos empregos de **Assistente de Desenvolvimento Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Básica - I, Servente de Limpeza, Técnico em Enfermagem e Vigia** será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório:

SEÇÃO I - DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3. Aos empregos de **Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico em Enfermagem, Vigia, Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil** as Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma:

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL				60

7.3.1. As Provas Objetivas terão testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo os pesos de cada questão calculados conforme as tabelas acima.

7.3.2. As Provas Objetivas serão realizadas em uma única etapa de 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.3.3. Habilitar-se-ão na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais do total de pontos atribuíveis na Prova Objetiva, ou seja, 30 (trinta) pontos.

7.4. Aos empregos de **Auxiliar Administrativo e Servente de Limpeza**, as Provas Objetivas terão a seguinte estrutura:

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Matemática	15	1	15
TOTAL				30

7.4.1. As Provas Objetivas terão testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo os pesos de cada questão calculados conforme as tabelas acima.

7.4.2. As Provas Objetivas serão realizadas em uma única etapa de 2 (duas) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.4.3. Habilitar-se-ão na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais do total de pontos atribuíveis na Prova Objetiva, ou seja, 15 (quinze) pontos.

7.5. Aos empregos de **Professor de Educação Básica I**, a estrutura de Prova Objetiva será a seguinte:



	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL				60

7.5.1. As Provas Objetivas terão testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo os pesos de cada questão calculados conforme as tabelas acima.

7.6. Habilitar-se-ão na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais do total de pontos atribuíveis na Prova Objetiva, ou seja, 30 (trinta) pontos.

7.7. As Provas Objetivas serão realizadas em uma única etapa de 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.8. As Provas Objetivas serão aplicadas no Município de Cabreúva, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente.

7.8.1. O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e através do site: www.zambini.org.br;

CAPÍTULO VIII

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA AOS EMPREGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL E BOMBEIRO CIVIL

8. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para o Teste de Aptidão Física os candidatos aos empregos de **Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil**, habilitados na prova objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas na tabela I deste Edital, inclusive os que obtiverem mesma pontuação da última colocação deste limite.

8.1. A(s) data(s) e o(s) local (is) para os Testes de Aptidão Física serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das mesmas.

8.2. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

8.3. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta o APTO para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

8.4. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

8.5. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.



8.6. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Interno.

8.7. O candidato deverá estar trajando, para o Teste de Aptidão Física, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

8.8. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, a prova de aptidão física for cancelada e/ou interrompida, a prova será adiada para nova data a ser divulgada. O candidato então realizará novamente todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

8.9. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.10. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I – TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS em apoio de frente sobre o solo (masculino): Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II – TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS, joelhos apoiados sobre o solo. (feminino): Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em 60 (sessenta) segundos. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - TESTE ABDOMINAL (feminino e masculino): Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.



Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 60 (sessenta) segundos.

IV – TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V – TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

8.11. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabelas a seguir:

TABELA I – FEMININO (de 18 a 30 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
12	12	10"00 ou mais	900 ou menos	01
14	14	9"75	1000	02
16	16	9"50	1100	03
18	18	9"25	1200	04
20	20	9"00	1300	05
22	22	8"75	1400	06
24	24	8"50	1500	07
26	26	8"25	1600	08
28	28	8"00	1700	09
30 ou mais	30 ou mais	7"75 ou menos	1800 ou mais	10



TABELA II – FEMININO (de 30 anos a 40 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
10	10	11"00 ou mais	800 ou menos	01
12	12	10"75	900	02
14	14	10"50	1000	03
16	16	10"25	1100	04
18	18	10"00	1200	05
20	20	9"75	1300	06
22	22	9"50	1400	07
24	24	9"25	1500	08
26	26	9"00	1600	09
28 ou mais	28 ou mais	8"75 ou menos	1700 ou mais	10

TABELA III – FEMININO (acima de 40 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
08	08	12"00 ou mais	700 ou menos	01
10	10	11"75	800	02
12	12	11"50	900	03
14	14	11"25	1000	04
16	16	11"00	1100	05
18	18	10"75	1200	06
20	20	10"50	1300	07
22	22	10"25	1400	08
24	24	10"00	1500	09
26 ou mais	26 ou mais	9"75 ou menos	1600 ou mais	10



TABELA IV – MASCULINO (De 18 a 30 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
22	22	9"00 ou mais	1400 ou menos	01
24	24	8"75	1500	02
26	26	8"50	1600	03
28	28	8"25	1700	04
30	30	8"00	1800	05
32	32	7"75	1900	06
34	34	7"50	2000	07
36	36	7"25	2100	08
38	38	7"00	2200	09
40 ou mais	40 ou mais	6"75 ou menos	2300 ou mais	10

TABELA V – MASCULINO (de 30 anos a 40 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
18	16	10"00 ou mais	1200 ou menos	01
20	18	9"75	1300	02
22	20	9"50	1400	03
24	22	9"25	1500	04
26	24	9"00	1600	05
28	26	8"75	1700	06
30	28	8"50	1800	07
32	30	8"25	1900	08
34	32	8"00	2000	09
36 ou mais	34 ou mais	7"75 ou menos	2100 ou mais	10



TABELA VI – MASCULINO (acima de 40 anos)

Flexão e extensão de cotovelos solo	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12 min (m)	PONTOS
12	10	11"00 ou mais	1000 ou menos	01
14	12	10"75	1100	02
16	14	10"50	1200	03
18	16	10"25	1300	04
20	18	10"00	1400	05
22	20	9"75	1500	06
24	22	9"50	1600	07
26	24	9"25	1700	08
28	26	9"00	1800	09
30 ou mais	28 ou mais	8"75 ou menos	1900 ou mais	10

8.12. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 minutos) é de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas I a VI dispostas neste Edital.

8.13. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

8.14. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$ onde:

NA = Nota na prova do Teste de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.15. O Teste de Aptidão Física é de caráter exclusivamente eliminatório.

8.16. O candidato que não alcançar 20 (vinte) pontos será considerado eliminado do certame.



CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9. As Provas dos empregos constantes no presente Edital serão calculadas da seguinte forma.

9.1. A nota das Provas Objetivas será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados, considerando o peso de cada questão, habilitando-se aqueles que obtiverem nota igual ou maior a 50% da sua pontuação total da Prova Objetiva. **CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

9.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver mais pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver mais pontuação nas questões de Matemática;
- e) persistindo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

10.1. Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público N° 01/2022, da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, disponibilizado no site www.zambini.org.br.

10.2. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

10.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6. Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, via *site* ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

10.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.9. O candidato deverá utilizar um formulário “*online*” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.



CAPÍTULO XI - DO EXAME ADMISSIONAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11. Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

11.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (emprego).

11.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (emprego) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

11.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

11.4. Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitado.

11.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar Atestado original de antecedentes criminais.

11.5.1. Identificada, a qualquer tempo a irregularidade na apresentação de quaisquer documentos mencionados neste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

CAPÍTULO XII - DA NOMEAÇÃO

12. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabreúva**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

12.1. O candidato que for considerado apto na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o emprego, bem como em inspeção de saúde (realizada por Médicos), tomará posse do emprego, sem prejuízo do disposto nos itens subsequentes.

12.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício após a publicação oficial do ato de provimento, perderá o direito à vaga.

12.3. A Prefeitura convocará o candidato através de telefone, e-mail ou correspondência com base nos dados fornecidos no momento da inscrição.

12.4. Após a homologação do Concurso, o candidato deverá manter telefone, e-mail e endereço atualizados junto a Prefeitura, para que seja localizado no momento da convocação.

12.5. Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;



- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- h) PIS/PASEP;
- i) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- j) Carteira de Reservista;
- k) 01 (uma) foto 3x4 original;
- l) Declaração de bens;
- m) Laudo de deficiência, se for o caso;
- n) Carteira de Vacinação, para os empregos que se fizerem necessário;
- o) Diploma ou certificado de colação de grau
- p) Registro no Conselho Regional, se o caso;
- q) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de Cabreúva, julgar necessários.

12.6. Identificada a qualquer tempo a irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

12.7. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.8. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

12.9. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de correspondência, telefonema ou e-mail ou outro modo que garanta que o candidato tenha sido convocado pessoalmente, devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação.

12.10. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para admissão.

12.11. Os candidatos convocados em conformidade com o item 13.8, deverão obedecer ao prazo e horários, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir em 10 (dez) dias corridos, não podendo ultrapassar a data de posse.



CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E ESPECIAIS

13. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das instruções e condições afetas ao presente Concurso Público, dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

13.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

13.4. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado, junto ao *site* do Instituto Zambini até a homologação do certame e, após, junto à Prefeitura, sem se isentar da checagem constante de eventuais comunicações remetidas ao antigo endereço, declinado por ocasião da inscrição.

13.5. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.

13.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

SUB SEÇÃO

DA NOMEAÇÃO E POSSE AOS EMPREGOS DE GUARDA MUNICIPAL E VIGIA

13.7. Para os candidatos aos empregos de Guarda Municipal e Vigia, antes da posse, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de eliminação do concurso:

a) Certidão Negativa de Distribuição (cível, fiscal e criminal) – Justiça Federal (de SP)
<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>

b) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do município de residência do candidato (caso não seja Cabreúva) e do município de Cabreúva (Solicitar no Fórum da cidade) – cópia autenticada.

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (de SP)
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Militar Federal <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Militar Estadual (de SP)
<http://www.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – comprovação de não estar respondendo a inquéritos policiais ou a processos criminais. <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>

h) Certidão negativa de Execução Criminal Estadual (Solicitar no fórum da cidade) – cópia autenticada.

13.8. A partir do recebimento das certidões negativas estabelecidas no item 13.7, a Prefeitura Municipal de



Cabreúva e a Guarda Civil Municipal, por meio de uma comissão, realizará a investigação social dos candidatos aos empregos de Guarda Municipal e Vigia, emitindo um parecer onde constará a aprovação ou não do candidato na referida investigação.

13.9. A não aprovação do candidato na investigação social implicará na perda da vaga e exclusão da relação de candidatos classificados no certame PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022.

14.10. A investigação social, mencionada no item 13.8, irá considerar os antecedentes criminais e afins, sociais e familiares do candidato, visando apurar se o candidato ao emprego apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal.

14.11. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

14.12. A Investigação Social, que consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, será realizada pela Guarda Municipal de Cabreúva, devendo esta valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias.

14.13. A Investigação Social tem por objetivo avaliar se o candidato tem condições para desempenhar as funções do emprego, buscando através da Investigação, identificar condutas inadequadas tais como: antecedentes criminais, procurados pela Justiça, comportamentos violentos e agressivos, toxicômanos, alcoolistas, desajustados no serviço militar obrigatório, possuidores de certificados escolares falsos, inidôneos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura. É um procedimento executado de forma sigilosa que visa apurar se o candidato possui conduta e idoneidade compatível com o perfil exigido para o emprego, averiguando sua vida pregressa e atual no que diz respeito ao seu comportamento moral, social, profissional e escolar.

14.14. Para os candidatos aos empregos de Guarda Municipal e Vigia, antes da posse, em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, deverão ser apresentados os seguintes exames, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do concurso: Toxicológico, Hemograma – Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax, Eletroencefalograma e Audiometria.

14.15. Para os candidatos aos empregos de Guarda Municipal deverá ser apresentado antes da posse Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática).

14.16. A critério da Junta Médica Examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

14.17. Todos os exames e laudos previstos neste edital deverão ter a data de emissão de até 90(noventa) dias anteriores à data estabelecida para a entrega, exceto para o exame/ laudo Toxicológico, cuja data de emissão



deverá ser de até 30 (trinta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega.

14.18. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

14.19. Os candidatos aos empregos de Guarda Municipal e Vigia deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), as expensas e indicação da Prefeitura Municipal de Cabreúva, observadas as orientações a seguir descritas:

- a. deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b. deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- c. em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;
- d. o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cabreúva, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- e. não será recebido laudo do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.

14.20. Considerando a natureza dos empregos de Guarda Municipal e Vigia, os candidatos que apresentarem alguma das deficiências e/ou condições dispostas nesta Sub Seção - Condições Incapacitantes na Avaliação Médica deste Edital, bem como deixarem de apresentar algum dos exames/ laudos aqui descritos serão considerados INAPTOS na avaliação médica, implicando na perda da vaga e exclusão da relação de candidatos classificados no certame.

14.21. A Prefeitura Municipal de Cabreúva convocará o candidato ao emprego de Guarda Municipal, antes da posse, para realização de avaliação psicológica.

14.22. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido será realizada por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, seguindo às exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo, em cumprimento do disposto na Lei nº 10.826 de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, instrução normativa nº 001 DG/DFP, de 26/02/2004 e ordem de serviço nº 001 de 11/08/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para aquisição e porte de arma de fogo, do Sistema Nacional de Armas, e será de caráter eliminatório.

14.23. A avaliação consistirá em uma bateria de instrumentos, validados pelo Conselho Regional de Psicologia e instruções normativas da Polícia Federal, devendo ser, composta de inventários, módulo de informações complementares testes projetivos, expressivos e entrevista psicológica, visando aferir a estrutura de personalidade e sua dinâmica intrapsíquica, averiguando-se: Autocrítica, psicopatologia, confiança, conformidade e comportamento social, agressividade e suas formas de canalização, tensão psíquica, afetividade e vida interior, resistência à frustração e a fadiga, recursos mentais, energia psíquica, controle emocional, maturidade, impulsividade, ansiedade, relacionamento intrapessoal, relacionamento interpessoal, bom senso, autoestima, dependência química, capacidade de atenção, memória e administração da raiva e estresse.



14.24. O resultado da avaliação psicológica será feita informada ao candidato, constando sua aptidão ou inaptidão ao emprego, quando o poderá conhecer os motivos que levaram ao resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, fornecida pelo psicólogo avaliador.

14.25. Serão considerados APTOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação psicológica, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

14.26. No caso de inaptidão na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, caberá ao candidato a possibilidade de recurso da avaliação realizada, através de assessoria de outro psicólogo credenciado pela Polícia Federal, o qual fundamentará o pedido de revisão.

14.27. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

14.28. A realização da Avaliação Psicológica será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

14.29. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.30. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

14.31. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.

14.32. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Cabreúva**.

Cabreúva, 26 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Cabreúva

REALIZAÇÃO:



**ZAMBINI**

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1.0. O conteúdo programático será adequado ao nível de escolaridade exigido para cada emprego.

2.0. Eventuais legislações utilizadas na confecção das provas devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para os empregos deste certame. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

3.0. Conteúdo Programático aplicável a todos os empregos:

3.1. Língua Portuguesa

FONÉTICA: Fonemas; Sílabas – Tonicidade; Ortoépia – Prosódia; Acentuação Gráfica; Notações Léxicas; Abreviaturas, Siglas e Símbolos; **MORFOLOGIA:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Sufixos; Prefixos; Radicais Gregos; Radicais Latinos; Origem das Palavras da Língua Portuguesa; Classificação e Flexão das Palavras; Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Conectivos; Formas Variantes; Análise Morfológica; **SEMÂNTICA:** Significação das Palavras. **SINTAXE:** Análise Sintática; Termos Essenciais da Oração; Termos integrantes da Oração; Termos acessórios da Oração; Período Composto; Orações Coordenadas Independentes; Orações Principais e Subordinadas; Orações Subordinadas (Substantivas, Adjetivas e Adverbiais); Orações Reduzidas; Sinais de Pontuação; Sintaxe de Concordância e Regência; Regência Nominal e Verbal; Sintaxe de Colocação; Emprego de Classes de Palavras; Emprego de Modos e Tempos, Infinitivo; Verbo Haver. **ESTILÍSTICA:** Figuras de Linguagem; Língua e Arte Literária. Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Referências bibliográficas:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico - 48ª Ed. 2009. Companhia Editora Nacional.

MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Saraiva; Edição: 10ª (2013).

3.2. Matemática: Unidades de medida utilizadas na informática; Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Resolução de problemas matemáticos, algébricos e aritméticos, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas

**ZAMBINI**

(tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2004.

BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HEGENBERG, Leônidas. Dicionário de Lógica. São Paulo: EPU, 1995.

OLIVEIRA, Augusto J. Franco de. Lógica e aritmética. Brasília: Editora UnB, [1999].

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.

4.0. Conteúdo Específico:**4.1. Assistente de Desenvolvimento Educacional**

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 a 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e logico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do BNCC de Educação Infantil; A Educação Infantil no contexto da educação básica; A avaliação na Educação Infantil; A ética na Educação Infantil; O planejamento do trabalho Pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a Educação Infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e Educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da Criança e do Adolescente.

Referências bibliográficas:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2008.

DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260p.

HOFFMANN, Jussara [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3A A educacao infantil & Itemid=1152](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3A%20A%20educacao%20infantil%20%26%20Itemid%3D1152). Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005.

4.2. Bombeiro Civil

Lei Estadual Nº 684, de 30 de setembro de 1975; Código Estadual de Segurança Contra Incêndios e Emergências (Lei Compl. nº 1.257/15); Normas de Segurança do Trabalho relativas ao combate à incêndios; Decretos Estaduais, que dispõem sobre as exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e nas áreas de risco, no Estado de São Paulo. Pareceres Técnicos, Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP). *(As legislações e livro aqui exigidos encontram-se disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP: <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/>).* Normas Técnicas Oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). ABNT NBR 14276:2020; ABNT NBR 14096:2021; ABNT NBR 14277:2021; ABNT NBR 14608:2021; ABNT NBR 15219:2020; ABNT NBR 16820:2020 Versão Corrigida 2:2021.

Referências bibliográficas:

ITIU SEITO, ET AL. coordenação de Alexandre. A Segurança contra incêndio no Brasil / São Paulo: Projeto Editora, 2008. p. 496 ISBN:978-85-61295-00-4

**ZAMBINI**

4.3. Guarda Civil Municipal

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes. Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em: < <http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>> Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - **Método Giraldi “Manual do revólver”**. Autor: **CEL PMESP NILSON GIRALDI**. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - **Método Giraldi “Manual de pistola semi-automática .40”**. Autor: **CEL PMESP NILSON GIRALDI**. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

4.4. Técnico em Enfermagem

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico -cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional; De ontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Princípios da técnica asséptica. Instrumental Cirúrgico Básico. Responsabilidades do instrumentador antes, durante e após a cirurgia. Escovação e paramentação cirúrgica. Caixas cirúrgicas básicas. Fios de sutura. Controle de infecção no centro cirúrgico. Métodos de esterilização

4.5. Vigia

Conhecimentos básicos de Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o Vigia deve prevenir e aqueles nos quais pode incorrer no desempenho de suas funções. Proteção ambiental na área de vigilância. Direitos Humanos, observando a complexidade e a diversidade dos seres humanos e de seus direitos, compreendidos também perspectiva de respeito à diversidade de orientação sexual, dos direitos das mulheres (combate à violência de gênero), das crianças, adolescentes e idosos, dos portadores de necessidades especiais. Relações Humanas no Trabalho; Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime Organizado. Prevenção e Combate a Incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos de Vigilância. Conhecimentos básicos sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança. Noções de Segurança Eletrônica. Alfabeto-fonético. Código “Q”. Noções de Criminalística e Técnicas de Entrevista Prévia. Uso Progressivo da Força.

Referências bibliográficas:

PINHO, Rodrigo César Rebello. Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais. Saraiva, 2020
ESTEFAM, André; **GONÇALVES**, Victor Eduardo Rios. Direito penal esquematizado: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2021

**ZAMBINI**

4.6. Professor de Educação Básica I

BASSEDAS, Eulália; **HUGUET**, Teresa; **SOLÉ**, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre. ArtMed, 1999.

BROUGÈRE, Gilles. A criança e a cultura lúdica. In: KISHIMOTO, M. Tizuko (Org.) O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, Thompson Learning, 2002,.

BROUSSEAU, G. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CARBONELL, J. Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2016.

CHARTIER, R. (Org). Práticas da leitura. São Paulo. Estação liberdade, 1996.

FERREIRO, Emília. O ingresso na escrita e na cultura do escrito – Seleção de textos de pesquisa. Cortez. 2017

FREITAS, M. C. O aluno incluído na Educação Básica – Avaliação e Permanência. São Paulo: Ed. Cortez, 2016.

FREITAS, M. C. O aluno-problema: forma social, ética e inclusão. Coleção Educação e Saúde. São Paulo: Ed. Cortez, 2012. 128 p.

GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2002. **GOMES**, Nilma Lino (Org.). Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

HADJI, Charles. Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil – Um olhar Sensível e Reflexivo sobre a Criança. 20ª Ed.; 2015. KISHIMOTO, M. Tizuko;

FORMOSINHO O. Júlia (Orgs.)- Em busca da pedagogia da infância – pertencer e participar. Editora: Penso. 2013.

LERNER, Delia. Ler e escrever na Escola – o Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre. Artmed. 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; **PRIETO** Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006. MEC - Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / Orgs. **BEAUCHAMP**; Jeanete, **PAGEL** Sandra Denise; **NASCIMENTO**, Aricélia R. do. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135 p. : il. **MORAIS**, Artur G. de. Sistema de escrita alfabética. Coleção Como Eu Ensino. São Paulo: Melhoramentos, 2012. **OLIVEIRA**, R. Zilma / **ABBUD**, Ieda /

MARANHÃO, Damaris. O trabalho do professor na Educação Infantil. 2ª Ed. 2014 Editora: Biruta. 2014 **OSTETTO**, Luciana - Encontros e Encantamentos na Educação Infantil. Editora Papyrus. 2000. **SANCHO GIL**, J. M.;

HERNÁNDEZ-HERNÁNDEZ, F. (Org.). Professores na incerteza: aprender a docência no mundo atual. Porto Alegre: Penso, 2016.

SAVIANI, Demerval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011. **SOARES**, Magda. Alfabetização e Letramento. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2013.

SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2017.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo, Martins Fontes, 2007. **WEISZ**, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2000.



ANEXO II – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, venho, à presença desta Banca Examinadora, nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto Federal nº 55.588, de 17 de março de 2010, solicitar a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Nome social:

.....

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Cabreúva, de de 2022.

.....

Assinatura do Requerente

Obs.: O requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

**ZAMBINI*****ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO***

DATA	EVENTOS
04/03/2022 A 13/03/2022	<ul style="list-style-type: none">• PERÍODO DE INSCRIÇÕES
27/03/2022	<ul style="list-style-type: none">• CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA
03/04/2022	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
10/04/2022	<ul style="list-style-type: none">• DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
17/04/2022	<ul style="list-style-type: none">• CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE BOMBEIRO CIVIL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL• DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS DEMAIS EMPREGOS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL.
01/05/2022	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
12/05/2022	<ul style="list-style-type: none">• RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
25/05/2022	<ul style="list-style-type: none">• CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* As datas apresentadas são meras previsões que podem sofrer alterações.
O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo *site* www.zambini.org.br.